



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
REFERENTE AS EMENDAS 32/22 E 44/22, AO PROJETO DE
LEI 248/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023.

Trata-se de emendas ao projeto de lei 248/2022 em epígrafe, de autoria de Vereadores desta casa de leis, que visam auterar o projeto de lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2023.

As emendas 32/22 e 44/22 de autoria de Vereadores desta casa de leis, trata-se da supressão do art. 17 constante do Projeto de Lei nº 248/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Serra para o exercício de 2023.

O Art. 165 da Constituição Federal prevê em seu inciso VIII a seguinte redação:

“§ 8º A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Para contrair operações de crédito o município também deve observar os termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001.

Partindo deste princípio, a Comissão entende que a Casa de Leis pode decidir a respeito da autorização ou proibição a realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, emitimos este parecer **PELO PROSSEGUIMENTO A EMENDA 32/22 e 44/22** de autoria dos Vereadores.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de dezembro de 2022


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Paulo Sérgio F. de Souza
Ver. Paulinho do Churrasquinho


WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Wellington Batista Guizolfe
Vereador Wellington Alemão

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 320039003800380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

